



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Resolução Nº 924, De 05 De Maio De 2021** - Fica criada a "Galeria Das Ex-Vereadoras", na Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, constituída de um quadro com a foto de cada mulher que tenha figurado como vereadora titular junto a este Poder Legislativo Municipal.
- **Edital De Disponibilidade Pública Nº 002/2021.**
- **Pauta Da 23ª Sessão Ordinária - Terça-feira 11/05/2021.**
- **Estatuto Da Frente Parlamentar Em Defesa Das Mulheres.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M9B7DVFXBRFL+U4NAVNP

Resoluções



PODER LEGISLATIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
RESOLUÇÃO Nº 924, de 05 de maio de 2021.

Fica criada a "GALERIA DAS EX-VEREADORAS", na Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, constituída de um quadro com a foto de cada mulher que tenha figurado como vereadora titular junto a este Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, no uso das suas atribuições, e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a "GALERIA DAS EX-VEREADORAS", na Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, constituída de um quadro com a foto de cada mulher que tenha figurado como vereadora titular junto a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo o nome da vereadora titular e o correspondente período de sua legislatura.

Art. 3º - A GALERIA DAS EX-VEREADORAS será inaugurada no plenário da sede da Câmara Municipal de Ilhéus, sendo acrescentado a cada novo período legislativo novos quadros se houverem novas vereadoras titulares e, ainda, devem ser fixados em solenidade organizada pela Mesa Diretora, após a posse, a qual providenciará sua confecção.



PODER LEGISLATIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Art. 4º - As despesas com a GALERIA DAS EX- VEREADORAS, a que se refere este projeto, ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Ilhéus, de conformidade às demais previstas no seu orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em Ilhéus – BA, 05 de maio de 2021.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE

MARCOS FABRICIO OLIVEIRA NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

EDERJUNIOR SANTOS DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

MAUIR LUCAS DE FREITAS LIMA
2º SECRETÁRIO

Edital



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.**

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 63, § 1º, e art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, art. 31, § 3º, da Constituição Federal, art. 62, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e art. 240 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ilhéus, em conformidade com os §§ 7º e 8º do Art. 7º da Resolução TCM/BA nº 1.060/05, por intermédio do presente, faz saber a todos quantos a esse edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que as Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Ilhéus, integrando-as as prestações de contas das entidades da administração indireta municipal, relativas ao exercício financeiro de 2020. As Contas permanecerão em disponibilidade pública, em terminal de consulta, localizado na SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, localizada na Praça J. J. Seabra, s/n, centro, durante o período de sessenta dias, a contar da data de publicação deste edital, estando à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no horário das 14h às 18h. As Contas também poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, devendo o cidadão selecionar, no campo "Periodicidade PCO", o item "Anual", no campo "Competência", o item "2020", e, no campo "Município", o item "Ilhéus". As Contas do Poder Legislativo ficam, agora, juntadas às demais, já estando em disponibilidade pública, conforme disposto no Edital de Publicação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, na data de 01/04/2021, Edição nº 1180. Expirado o período de disponibilidade, serão as contas consideradas recepcionadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para processamento e emissão do devido Parecer Prévio, nos termos do Art. 8º, *caput*, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em
04 de maio de 2021.

JERBSON ALMEIDA MORAES
Presidente

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaraeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Atos Administrativos



Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINARIA

TERÇA-FEIRA 11/05/2021

Requerimento nº 310/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Mario Alexandre Correia de Sousa, solicitando quem crie a Comissão Permanente Formada por Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para estudo, acompanhamento e a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações destes Profissionais. **AUTOR:** Ederjúnior Santos dos Anjos.

Requerimento nº 311/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Secretário de Saúde, solicitando a inclusão dos Motoristas e Cobradores do sistema de transporte coletivo no grupo para recebimento prioritário da vacina contra a Covid-19. **AUTOR:** Carlos Augusto Cardoso Silva.

Requerimento nº 312/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Gestor Regional da EMBASA- Empresa Baiana de Águas e Saneamento, solicitando tempo regimental de 20(vinte) minutos, para que no dia 19 de maio do ano em curso às 16 horas durante a Sessão Ordinária, possa expor sobre os serviços prestados no Município de Ilhéus. **AUTOR:** Carlos Augusto Cardoso Silva.

Requerimento nº 313/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Gestor Regional da COELBA- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, solicitando tempo regimental de 20(vinte) minutos, para que no dia 19 de maio do ano em curso às 16 horas durante a Sessão Ordinária, possa expor sobre os serviços prestados no Município de Ilhéus. **AUTOR:** Carlos Augusto Cardoso Silva.

Requerimento nº 314/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Gestor Regional da EMBASA- Empresa Baiana de Águas e Saneamento, solicitando a conclusão da obra de saneamento da Rua do Cano - CSU. **AUTOR:** Marcos Fabrício Oliveira Nascimento.



Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.

Requerimento nº 315/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam instalados abrigos nos pontos de ônibus em toda a extensão da duplicação da Rodovia BA 001 que liga Ilhéus a Olivença.

AUTOR: Marcos Fabrício Oliveira Nascimento.

Requerimento nº 316/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Diretor da EMBASA, o Sr. José Lavigne, solicitando que solucione um problema antigo de esgoto nas travessas da Rua Esperanto Perolato (Rua do Cano) , bairro Esperança. **AUTOR:** Ederjúnior Santos dos Anjos.

Requerimento nº 317/2021 Requer de V. Exa. que submeta ao plenário pedido de tramitação em Regime de Urgência Simples, para o Projeto de Lei nº 053-2021 que versa sobre a prorrogação do prazo de regularização de imóveis em regime especial, alterando a Lei 3.746/2015 que Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo.

AUTOR: Ivo Evangelista dos Santos.

Requerimento nº 318/2021 Requer de V. Exa. que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Mario Alexandre Correia de Sousa, solicitando informação acerca da possibilidade de construção de um cais nas margens do Rio Cachoeira, especificamente na localidade denominada Pacaembu até a Ponte que liga o Banco da Vitória à Maria Jape. **AUTOR:** Edvaldo Neto Gomes.

Moção nº 027-2021 Que seja enviado Moção de Congratulações pela passagem do Dia do Enfermeiro comemorado no dia 12 de maio, e que se estenda a todas as enfermeiras dos Hospitais, Clínicas e Unidades Básicas de Saúde da Cidade de Ilhéus. **AUTOR:** Mauir Lucas de Freitas Lima.

Moção nº 028-2021 Que seja enviado Moção de Pesar à Família enlutada do Dr. José Carlos Maltez de Souza Bastos, ocorrido no dia 03 de maio do ano em curso. **AUTOR:** Marcos Fabrício O Nascimento.

Moção nº 029-2021 Que seja enviado Moção de Pesar à Família enlutada do Dr. José Carlos Maltez de Souza Bastos, ocorrido no dia 03 de maio do ano em curso. **AUTOR:** Mauir Lucas de Freitas Lima.



Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.

Projeto de Lei nº 005-2021 Altera o Dispositivo da Lei 4.024 de 03 de Julho de 2019 pra denominar Logradouro a Rua Altamira 3ª Travessa e Fixa outras providencias. **AUTOR:** Ivo Evangelista dos Santos.

Projeto de Lei nº 011/2021 Institui o dia e a semana municipal da adoção proteção e bem-estar dos animais no município de Ilhéus e dá outras providencias. **Autor:** Alzímario Belmonte Vieira.

Projeto de Lei nº 018-2021 Fica criado os nomes das Ruas do Distrito de Mamoã, KM 20-21 na Rodovia Ilhéus - Itacaré, Distrito de Aritaguá, no Município de Ilhéus, e dá outras providencias. **AUTOR:** Alzimário Belmonte Vieira.

Projeto de Lei nº 031/2021 Altera a Lei 4.024, de 03 de julho de 2019, incluindo denominação de praça no bairro Pontal, na cidade de Ilhéus e dá outras providencias. **Autor:** Enilda Mendonça de Oliveira e Paulo Kaique Santos de Souza.

Projeto de Lei nº 032/2021 Altera a Lei 4.024, de 03 de julho de 2019, incluindo denominação de rua no bairro Nossa Senhora da Vitoria, na cidade de Ilhéus e dá outras providencias. **Autor:** Ivo Evangelista dos Santos.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2021.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

3



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres.**

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS MULHERES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidades.

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, é uma entidade associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara de Vereadores de Ilhéus, estado da Bahia e integrada por no mínimo 03 (três) vereadores.

Art. 2º A FRENTE, com atuação no âmbito da Câmara de Vereadores de Ilhéus e em qualquer parte do território nacional, com caráter suprapartidário, é instituída sem fins lucrativos, tem sede e foro no município de Ilhéus, estado da Bahia e rege-se por este Estatuto.

Art. 3º São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES:

I - Defender os princípios constitucionais relativos ao tema, para garantir os direitos e garantias das mulheres para que vivam com dignidade, sem sofrer qualquer tipo de abuso ou violência, seja ela, doméstica, física, patrimonial, sexual, moral ou psicológica;

II - defender os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da transparência e do respeito ao próximo;

III - ampliar e qualificar as discussões e ações acerca dos direitos e garantias das mulheres, através da promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento e o valor Universal dos direitos das mulheres divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da frente;

IV - fomentar a criação de políticas públicas voltadas para as mulheres dentro do contexto dos anseios dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada;

V - preservar na Câmara de Vereadores de Ilhéus, a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas para as mulheres;

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2627



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres.**

VI - acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto para os direitos e garantias das mulheres, de modo a conseguir contribuir para incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem a supressão de direitos;

VII - fiscalizar o cumprimento das normas vigentes relativas aos direitos e garantias das mulheres;

VIII - atuar em todos os setores e segmentos que visem a proteção e amparo das mulheres, fazendo valer os direitos e garantias das mulheres;

IX - elaborar propostas para promover avanços ou busca de soluções de problemas relacionados aos direitos das mulheres;

X - articular e integrar as iniciativas e atividades da frente com as ações das entidades da sociedade civil referente aos direitos e garantias das mulheres;

XI - promover a divulgação das atividades da frente no âmbito do município de Ilhéus/BA junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;

XII - apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifeste interesse na defesa dos direitos e garantias das mulheres, de forma a promover a cooperação destes com a Câmara de Vereadores de Ilhéus.

XIII - servir de elo de ligação entre a Câmara de Vereadores de Ilhéus e os movimentos da sociedade civil pelos direitos humanos.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES atuará de forma coordenada e articulada com as comissões temáticas da Câmara de Vereadores, bem como o Poder Executivo Municipal, a Ordem dos Advogados da Bahia – Subseção de Ilhéus, as instituições que compõem a Frente, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficazes de sua finalidade.

CAPÍTULO II

Dos Membros

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES é aberta a participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade seus objetivos.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2627



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres.**

Art. 6º Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES:

I - Como membros fundadores, os Vereadores integrantes que subscrevem o termo de adesão;

II - como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o termo de adesão em data posterior a data fixada do inciso anterior;

II - como membros colaboradores:

a) representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem os direitos humanos das mulheres e que têm interesse pelos objetivos da FRENTE.

b) qualquer cidadão que tenha interesse ao tema

Art. 7º Para proporcionar ampla participação da sociedade, a FRENTE utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação das atividades, expedindo, também, com vídeos específicos em caso de eventos.

CAPITULO III

Da Estrutura

Art. 8º A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES coordenada por um colegiado constituído por Vereadores e pelas representações indicadas no art.6º, reunir-se-á, mensalmente, de forma ordinária e extraordinariamente, sempre que surgir necessidade.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres terá o prazo de funcionamento a vigência da Legislatura que a criou.

Art. 9º A Coordenação Colegiada da FRENTE será integrada por 1 (um) Coordenador(a) Geral, exercida pelo(a) vereador(a) signatário(a) e 1 (um) Coordenador(a) Adjunto(a), que será indicado pelo pleno da Frente Parlamentar.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2627



Câmara Municipal de Ilhéus.
Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres.

§ 1º – O (A) Coordenador(a) Geral, será o(a) responsável perante o Câmara dos Vereadores por todas as informações prestadas pela FRENTE.

§ 2º - Qualquer membro da FRENTE pode apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividade para a Coordenação Colegiada.

CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 10 Compete a Coordenação Colegiada:

- I - Representar ativa e passivamente a FRENTE, em juízo ou fora dele;
- II - Planejar as atividades da FRENTE;
- III - Convocar as reuniões do Pleno da Frente Parlamentar
- IV - Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as atividades da FRENTE;
- V- Presidir e moderar as reuniões da FRENTE.
- VI - Admitir novos membros;
- VII - Propor alterações deste Estatuto, quando necessário;
- VIII - Resolver os casos omissos nesse estatuto.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em reunião Extraordinária, do Pleno da Frente, convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2627



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres.**

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno da Frente Parlamentar.

Art. 13. Este Estatuto entrará em vigor nesta data, aprovado pela reunião dos parlamentares que Constituem a FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Câmara de Vereadores, Ilhéus-BA, 03 de maio de 2021.

**Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora (PT)**

**Ivete Maria de Souza
Vereadora (DEM)**

**Carlos Augusto Cardoso da Silva
Vereador (PT)**

**Claudio Antônio Carilo de Magalhães
Vereador (PCdoB)**

**Ivo Evangelista dos Santos
Vereador (REPUBLICANOS)**

**Luciano Luna Souza
Vereador (PV)**

**Paulo Kaique Santos de Souza
Vereador (PODEMOS)**

**Tandik Resende de Moraes Júnior
Vereador (PTB)**

**Vinicius Alcântara
Vereador (PV)**

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2627